PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL Folha: Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS
Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pelo Pedido: Juliana Salvany
Secretária: Gabriella Zuquetto
Justificativa Legal: Inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21– Processo de licitação **90047/2025- itens fracassados.**

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde é uma medida essencial para garantir a padronização e a organização das equipes, especialmente aquelas que atuam diretamente na linha de frente, nas UBS e incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Servidores da Vigilância em saúde.

A padronização dos uniformes não apenas facilita a identificação dos profissionais, tornando-a mais ágil e eficiente, mas também contribui para a segurança e o conforto dos servidores. Isso é fundamental tanto para os usuários dos serviços de saúde quanto para os próprios profissionais, que se sentirão mais preparados e bem representados ao realizar suas funções. Além disso, ao adotar uniformes padronizados, a Secretaria fortalece a imagem de organização e compromisso com a qualidade do atendimento.

O uso de uniformes adequados e diferenciados para cada categoria de servidor também torna o ambiente mais profissional e respeitoso, promovendo uma maior humanização no atendimento e fortalecendo a confiança da população nos serviços de saúde oferecidos no município de São Vicente do Sul.

Portanto, a aquisição desses uniformes não só melhora a apresentação e a organização da Secretaria, mas também contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização dos servidores.

Sendo, que ocorreu a licitação **90047/2025,** vindo estes itens constar fracassados/homologado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de COLETES, JAQUETAS para Servidores da Vigiância em Saúde, Colete para ACS, JAQUETAS E AVENTAL para os profissionais da Unidade Básica de Saúde Rede Bem Cuidar conforme modelo do Estado do RS.

Os uniformes devem ser confeccionados de acordo com os modelos constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Colete de brim, cor caqui, com zíper, com 2 bolsos na frente. Com serigrafia e bordado informado pelo município no ato do empenho, tamanhos P ao GG.	08	UN	R$ 109,00	R$872,00
2.	Jaqueta s/ capuz em tecido poliéster ou nylon, com forro, com zíper, e botões de pressão, punho com elástico, 2 bolsos na frente, com	04	UN	R$168,00	R$672,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL Folha: Rubrica

	bordado e serigrafia fornecida pelo município. Tamanhos a definir do P ao XG.				
3.	Colete feminino acinturado e com 3 bolsos na frente, zíper dentado na mesma cor, gola 'padre', nome e cargo bordado no bolso da frente, símbolo da saúde da família na frente e costas, mesmo símbolo com escrita enfermeiro, na cor azul marinho e técnico de enfermagem na cor azul claro (tom a escolher), tecido seletel.	09	UN	R$114,00	R$1.026,00
4.	Colete: azul marinho, em tecido do tipo ripstop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão,4 bolsos na parte frontal do colete, aplicação da identidade do programa,na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira.	12	UN	R$134,00	R$1.608,00
5.	Jaqueta em nylon, na cor azul petróleo ou semelhante, forrada, manga longa com punho, bolsos frontais, s/capuz ajustável e removível 100% fechamento frontal com zíper impermeável, bordado frente lado direito, bordado na manga direita e esquerda. Tamanho P ao G2.	35	UN	R$207,80	R$7.273,00
		TOTAL		R$732,80	R$11.451,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a aquisição conforme, Inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tendo em vista que é uma medida essencial para garantir a padronização e a organização das equipes, especialmente aquelas que atuam diretamente na linha de frente, como, Agentes Comunitários de Saúde, Servidores da Vigilância em Saúde e Servidores das UBS (REDE BEM CUIDAR). Recurso este disponibilizado próprio para as UBS, **Fonte Recurso 1621/4011**.

A padronização dos uniformes não apenas facilita a identificação dos profissionais, tornando-a mais ágil e eficiente, mas também contribui para a segurança e o conforto dos servidores. Isso é fundamental tanto para os usuários dos serviços de saúde quanto para os próprios profissionais, que se sentirão mais preparados e bem representados ao realizar suas funções.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
Folha: 10
Rubrica

3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:
Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei14. 133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A regularidade perante Justiça do Trabalho.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento dos uniformes conforme quantitativos e especificações definidos no TR e Empenho.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 dias estipulado em contrato, junto à Secretaria responsável, sendo realizada de forma única.

A contratada será responsável pela substituição de peças que apresentem defeitos de fabricação ou desacordo com as especificações

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo dos servidores de Saúde Juliana Salvany, pela Rede Bem, Cuidar e ACE e Alcione Pedroso e Lucas Silveira vigilância em saúde que acompanharão a entrega dos uniformes, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R$ 11.451,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

7. LOCAL DE ENTREGA

a) Rua 07 de setembro 815- São Vicente do Sul.

As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de São Vicente do Sul, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL Folha: 11 Rubrica:

8. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde sendo:
1600- 2052 (Vigilância em Saúde)
1621-2051-4011 REDE BEM CUIDAR (Estadual)
1621- 2051 (Agentes de Saúde)
DESPESA 3390.30.23

10. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no Inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21– Processo de Licitação **90047/2025- itens fracassados.**

São Vicente do Sul, 23/06/2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha: 12
Rubrica
SÃO VICENTE DO SUL